



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA TEMPORÁRIO**

#### **1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com base no art. 1º c.c art. 6º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de MOTORISTA, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; e considerando, ainda, a inexistência de vagas no concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de **Processo Seletivo Simplificado 01/2026** para **CONTRATAÇÃO** em caráter emergencial e temporário; e a formação de cadastro de reserva, para a função de motorista, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

#### **2. CRONOGRAMA**

##### **2.1.** O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

| DATA                    | ATO                                                                                                    |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/01/2026              | Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado                                       |
| 09/01/2026 a 18/01/2026 | Inscrição online através de link disponível no site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo |
| 19/01/2026              | Convocação para o Teste Prático                                                                        |
| 20/01/2026              | Teste Prático                                                                                          |
| 21/01/2026              | Resultado Preliminar da Seleção                                                                        |
| 22/01/2026              | Prazo para apresentação de Recursos                                                                    |
| 23/01/2026              | Homologação e publicação do resultado final                                                            |

#### **3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenado pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;

3.2. O processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 01 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva para a função de Motorista, prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.

3.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;

II– Por iniciativa da Administração Pública;

III– Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – O não cumprimento das funções a que foi contratado.

3.5. Os atos do procedimento de seleção para a função de Motorista serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)).

3.6. O Motorista que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.

3.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

3.8. Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

#### **4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.**

**4.1.** O contrato terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado se for do interesse e necessidade da Administração Pública, chegando ao tempo máximo de 2 (dois) anos de contrato.

**4.2.** O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.

**4.3.** A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

| Nº DE VAGAS | CARGO            | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO                                                    | REQUISITO DEMAIS SECRETARIAS                                                                                               |
|-------------|------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01+ CR      | <b>Motorista</b> | 40h                   | Referência <b>F-01</b><br>R\$2.065,14<br>+<br>Vale Alimentação | Ensino Fundamental Completo + CNH letra D + Habilitação em Transporte Escolar + Curso Especializado de Transporte Coletivo |

| Nº DE VAGAS | CARGO            | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO                                                                          | REQUISITO SECRETARIA DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                 |
|-------------|------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01+ CR      | <b>Motorista</b> | 12x36                 | Referência <b>F-01</b><br>R\$2.065,14<br>+<br>Vale Alimentação<br>+<br>Insalubridade | Ensino Fundamental Completo + CNH letra D (com no mínimo 12 meses de habilitação)+Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de veículos de Emergência.(Art.145 – CTB. Resolução do Contran nº168/2004)+ certificado |

- 4.4.** Atribuições do serviço de Motorista são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.5.** O contratado ficará à disposição da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, e para cumprir a carga horária estipulada neste edital de acordo com a necessidade de referido setor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1. As inscrições serão recebidas do dia 09/01/2026 as 09h00 até o dia 18/01/2025 às 23h59min e ocorrerá de forma online através do site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)).**

**5.2. São condições para inscrição:**

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e residente do Município;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) para homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
- f) atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.

**5.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.**

**5.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.**

**5.5. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:**

- a) Cópias reprográficas da cédula de identidade, de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF e Antecedentes Criminais.
- b) Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D
- c) Títulos profissionais dos cursos de Habilitação em Transporte Escolar + Curso Especializado de Transporte Coletivo, Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de veículos de Emergência. (Art.145 – CTB. Resolução do Contran nº168/2004) com certificado.
- d) Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) com tempo de serviço, os quais deverão comprovar a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função.

**e) EXPERIÊNCIA COM CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO NO CARGO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

|                                                                                                                                                                                | <b>Pontos</b>                                                                                                 | <b>Peso Máximo</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Tempo de Serviço, os quais deverão comprovar a habilitação necessária para o desempenho da função.<br><br>Necessário mínimo de 1 (um) ano para ser elegível a concorrer a vaga | 0,083 pontos por mês completo de serviço efetivamente comprovado.<br>Meses incompletos serão desconsiderados. | 10                 |

**6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.**

- 6.1.** A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para analisar as documentações apresentada as quais terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.
- 6.2.** A seleção para o cargo de Motorista, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelo critério de:
- 6.3.** Tempo de experiência: ter no mínimo de 1 (um) ano na área, comprovada na CTPS.
- 6.4.** Teste prático: o candidato será avaliado em 20 questões, onde cada questão terá os seguintes pesos:

| SIGLAS | SIGNIFICADO (SIGLAS)                                                                         | PONTUAÇÃO |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| OK     | Procedimento realizado adequadamente                                                         | 2,0       |
| RI     | Procedimento realizado de forma incompleta                                                   | 1,0       |
| NR     | Procedimento não realizado                                                                   | 0         |
| NA     | Procedimento não aplicável, o avaliador deverá anotar no campo NA e não contabilizará ponto. | N/A       |

- 6.5.** Os temas abordados para avaliação prática serão:

- Posicionamento do condutor
- Manobras com veículo
- Sinalizações
- Legislação de trânsito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

### ESTADO DE SÃO PAULO

- Reação em situação de emergência

- 6.6.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior idade;
  - b) maior número de filhos;
  - c) sorteio público.
- 6.7.** Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.

#### **7 DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

| REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS: |                                |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| SERVIÇO                                                                | VENCIMENTO MENSAL              |
| MOTORISTA                                                              | R\$2.065,14 + Vale Alimentação |

| REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 12x36 |                                                |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| SERVIÇO                                        | VENCIMENTO MENSAL                              |
| MOTORISTA                                      | R\$2.065,14 + Vale Alimentação + Insalubridade |

- 7.1.** No interesse e necessidade da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

#### **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.**

- 8.1.** O resultado deste credenciamento será publicado no site da Municipalidade ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**8.2.** Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 1 (um) dia, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.

**8.3.** Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

**8.4.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

#### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.

**9.2.** O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.

**9.3.** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.

**9.4.** O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.

**9.5.** Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

**9.6.** É de responsabilidade de o interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.

**9.7.** Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

**9.8.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

**9.9.** A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 08 de janeiro de 2026.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

### Anexo I

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

**Descrição das Atribuições:** Dirigir automóvel, furgão, caminhão, ônibus, camioneta ou veículo similar, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, alunos e pequenas cargas, etc. Vistoriar o veículo, verificando a documentação, o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica e luzes indicativas de sinalização, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, e de outros veículos; controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientar a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; Conduzir veículo terrestre de urgência/emergência médica destinada ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Apoiar / auxiliar o paciente na acomodação no veículo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria a qual estiver vinculada.